



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
PERNAMBUCO

LEI Nº 553³

EMENTA: DENOMINA NOME DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A DENOMINAR DE RUA JOSE JACINTO DE LIRA, A RUA Nº 1 DO BAIRRO PADRE CÍCERO.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO EM, 31 de janeiro de 1979

Ridisa Almeida de Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL